

PROCESSO ADMINISTRATIVO CRCMT Nº 04/2018.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CRCMT Nº 17/2016 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL PARA ATENDER OS SETORES ADMINISTRATIVOS E PRESIDÊNCIA DO CRCMT.

INTERESSADO: Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso.

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Nesta data, procedemos à abertura do Volume I dos autos do processo acima epigrafado, a partir da folha 02 inclusa.

Cuiabá/MT, 14 de fevereiro de 2018.


Rodrigo Baggio Guimarães
Diretor do CRCMT

CUIABÁ/MT, 23 DE FEVEREIRO DE 2018 - TERMO DE REFERÊNCIA Nº 2.11/2018.**1- DO OBJETO**

1.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade a realização do 2º(segundo) termo aditivo ao contrato nº 17/2016, firmado com a empresa CLARO S/A, através da licitação Pregão Presencial CRCMT nº 02/2016, prorrogando-se por 12 (doze) meses o referido contrato.

1.2. A empresa citada acima é especializada na prestação de serviços de telefonia móvel pessoal, com tecnologia digital, contratação pós-paga, com cobertura de sinal em todo o território nacional através de "roaming", com recurso para tráfego de voz e modem 4g, ou 3g onde não existir cobertura 4g, para atender os setores administrativos e presidência do CRCMT.

2- DA JUSTIFICATIVA DA RENOVAÇÃO

2.1. Trata-se da necessidade de natureza de serviço continuado com empresa especializada na prestação de serviços de telefonia móvel pessoal, com tecnologia digital, contratação pós-paga, com cobertura de sinal em todo o território nacional através de "roaming", com recurso para tráfego de voz e modem 4g, ou 3g onde não existir cobertura 4g, para atender os setores administrativos e presidência do CRCMT.

2.2. Esta Administração sempre fez uso de tais serviços, mas em decorrência do término da vigência do atual contrato, faz-se então a necessária renovação deste contrato.

2.3. A continuidade deste serviço possibilitará aos funcionários coordenadores de setores, Presidente e Conselheiros do CRCMT, uma maior mobilidade para efetuarem ligações telefônicas, principalmente quando estiverem em atividades externas ou em trânsito, tratando-se, portanto, de serviço indispensável para colaborar com o funcionamento desta Administração.

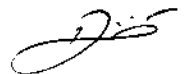
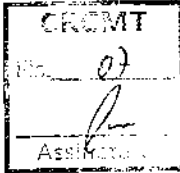
2.4. A renovação dos serviços proposto neste termo vem auxiliar o CRCMT no seu dia a dia, aumentando a capacidade de comunicação entre seus membros, os profissionais da contabilidade e a sociedade em geral, vinda a refletir de maneira positiva na qualidade da prestação de seus serviços.

2.5. Cabe ressaltar ainda, que os preços oferecidos pela empresa CLARO S/A, em virtude dos contratados por outros órgãos, (contratos e Atas constantes em anexo a este Termo) encontram-se mais vantajosos para a Administração, de forma a manter o equilíbrio econômico de fundamental importância para o CRCMT.

2.6. Justifica-se ainda a celebração do presente aditivo, em razão de benefícios a serem auferidos pela Administração, quer pela não interrupção dos serviços contratados, via Processo Licitatório CRCMT nº. 02/2016, quer pela manutenção de preços e pelas condições mais vantajosas, contratadas no exercício de 2016, que resultou em preços satisfatórios e que se manterão na vigência prorrogada.

3- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O artigo 57, inciso II da Lei de Licitações e Contratos estabelece que a prestação de serviços a serem executados de forma contínua poderá ter a sua duração prorrogada por



iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração Pública:

"... Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses".

3.2. A Secretária de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, no uso das atribuições, dispõe em sua Instrução Normativa nº 02 de 30 de abril de 2.008 e suas alterações posteriores, as regras e diretrizes para a contratação de serviços, continuados ou não:

"DA TERCEIRIZAÇÃO

Art. 6º - Os serviços continuados que podem ser contratados de terceiros pela Administração são aqueles que apoiam a realização das atividades essenciais ao cumprimento da missão institucional do órgão ou entidade, conforme dispõe o Decreto nº 2.271/97".

3.3. Acerca da renovação destes contratos, apresenta o seu artigo 30-A:

(...)

*"§ 2º A vantajosidade econômica para prorrogação dos contratos de serviços continuados estará assegurada, sendo **dispensada a realização de pesquisa de mercado**, quando o contrato contiver previsões de que: (Redação dada pela Instrução Normativa nº 6, de 23 de dezembro de 2013).*

(...)

*II - os reajustes dos itens envolvendo insumos (exceto quanto a obrigações decorrentes de acordo ou convenção coletiva de trabalho e de Lei) e materiais serão efetuados com base em **índices oficiais, previamente definidos no contrato**, que guardem a maior correlação possível com o segmento econômico em que estejam inseridos tais insumos ou materiais ou, na falta de qualquer índice setorial, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE; (Redação dada pela Instrução Normativa nº 6, de 23 de dezembro de 2013)".*



4- DO COMPARATIVO DE VALORES

4.1. Para a comparação dos valores ofertados pela empresa CLARO S/A. e para a realização deste termo aditivo, consta em anexo a este Termo de Referência, quadro comparativo de preços com contratos e Atas de Registro de Preços realizados por outros órgãos, para a contratação de serviços de telefonia móvel pessoal para a Administração.

4.2. Deve-se reiterar que os valores apresentados, foram em média, iguais ou acima dos valores praticados no contrato, tornando-se assim, mais viáveis as suas aquisições pelo CRCMT pelos valores constantes no mesmo.

5- DO DETALHAMENTO DO OBJETO

5.1. Compreende os serviços de telefonia móvel pessoal para a Administração do CRCMT, conforme serviços descritos abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Qtde serv. /min./mês
1	Assinatura Tarifa Zero-Regional.	UND	37
2	Serviço de gestão e controle online das linhas.	UND	37
3	Assinatura Básica.	UND	37
4	Pacote de dados ilimitado 4G, ou 3G onde não existir cobertura 4G, franquia mínima 2 GB mensal.	UND	20
5	MMS - Envio de mensagens multimídia.	UND	80
6	Serviço de Envio de Mensagens de Texto (SMS) mesma operadora.	UND	150
7	Serviço de Envio de Mensagens de Texto (SMS) outras operadora.	UND	150
8	Acesso a Caixa Postal.	MIN	100
9	VC1 - Móvel-móvel intragrupo.	MIN	250
10	VC1 - Móvel-Móvel (Mesma Operadora).	MIN	400
11	VC1 - Móvel-Fixo.	MIN	200
12	VC1- móvel-móvel em roaming nacional mesma operadora.	MIN	400
13	VC1 Móvel-Móvel (outras Operadoras).	MIN	350
14	VC1- Móvel-fixo em roaming nacional.	MIN	250
15	VC1- Móvel - móvel em roaming nacional, outras operadoras.	MIN	350
16	Adicional de Chamada (AD).	CHAM	250
17	Deslocamento 1 (DSL).	MIN	250
18	Deslocamento 2 (DSL).	MIN	250
19	Internet Banda larga 4G, ou 3G onde não existir cobertura 4G, com fornecimento de modem.	UND	3
20	VC2 - Móvel-Fixo.	MIN	150
21	VC2 - Móvel-Móvel mesma operadora.	MIN	250
22	VC2 - Móvel-Móvel outras operadoras.	MIN	100
23	VC3 - Móvel - Fixo.	MIN	150
24	VC3 - Móvel - Móvel mesma operadora.	MIN	250
25	VC3 - Móvel - Móvel com outras operadoras.	MIN	100
26	Roaming internacional Reserva de valor (valor por eventual contratação).	SERV	1

VC1 - ligação local, de celular para fixo;

VC2 - ligação interurbana fora da área de cobertura, dentro da área primária;
VC3 - ligação interurbana fora da área de cobertura, fora da área primária;
DSL1 - deslocamento fora da área de cobertura, dentro da área primária;
DSL2 - deslocamento fora da área de cobertura, fora da área primária;
AD - Adicional por chamada, taxa fixa (o valor da AD varia de acordo com a operadora visitada).

6- DO LOCAL E DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. Os serviços deverão ser disponibilizados em área local (Cuiabá e Várzea Grande/MT), porém com possibilidade de acesso em toda a área geográfica do Estado de Mato Grosso, assim como nos demais Estados da Federação (capitais e principais cidades), mediante autorização de liberação de uso além de área local realizada pela Diretoria deste CRCMT.

6.2. A Contratada deverá disponibilizar e manter em pleno funcionamento, durante toda a vigência deste contrato, os serviços, as condições e quantidades, definidas no edital Pregão Presencial do CRCMT nº 02/2016, do qual se originou o contrato inicial.

7- DA HABILITAÇÃO E ENTREGA DOS APARELHOS

7.1. Os serviços a serem fornecidos poderão ser solicitados e habilitados de forma parcelada, de acordo com as necessidades do CRCMT e através de fornecimento de Ordem de Serviço.

7.2. A habilitação das linhas e entrega dos aparelhos deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de assinatura do contrato e emissão de ordem de fornecimento para as quantidades de linhas e aparelhos previamente solicitados.

7.3. Somente em situações excepcionais, devidamente justificadas e aceitas pela Contratante, esse prazo poderá ser prorrogado.

8- DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. As obrigações das partes, objeto deste Termo de Referência serão as mesmas informadas e assumidas pelas partes, no processo licitatório do qual se originou o contrato inicial.

9- DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

9.1. A vigência deste termo aditivo do contrato terá o seu início a partir da data de 14 de março de 2018, por um período de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite estabelecido na forma do art. 57 da Lei nº 8.666/93, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração.

9.2. Não será efetivada a prorrogação contratual quando os valores praticados pela CONTRATADA estiverem superiores aos estabelecidos pelo mercado, admitindo-se a negociação para redução de preços.

9.3. Também não se realizará a prorrogação contratual quando a CONTRATADA tiver sido declarada inidônea ou suspensa no âmbito da União ou da própria CONTRATANTE, enquanto perdurarem os efeitos.



10- DO VALOR E DO REAJUSTE

10.1. O valor contratado pelo CRCMT, para a disponibilização dos serviços de telefonia móvel, será mantido conforme a proposta e o contrato inicial com a CONTRATADA.

10.2. Durante o período de validade do contrato, os preços serão fixos e irrevogáveis.

11- DAS PENALIDADES

11.1. As penalidades serão as mesmas informadas no processo licitatório do qual se originou o contrato atual.

12- DO PAGAMENTO

12.1. A contratante efetuará o pagamento da Nota Fiscal/Fatura até o 10^o (décimo) dia do mês subsequente ao da realização dos serviços e desde que devidamente atestada pelo Fiscal do contrato.

12.1.1. O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária, mediante consulta on-line da Regularidade Fiscal da Contratada.

12.2. A Contratante poderá deduzir do montante a ser pago os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

12.3. Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento será de 05 (cinco) dias a iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.4. A contratante se reserva no direito de suspender o pagamento do serviço se o mesmo for efetuado em desacordo com as especificações constantes neste Edital e seus anexos.

13- DA DEMONSTRAÇÃO DO ORÇAMENTO

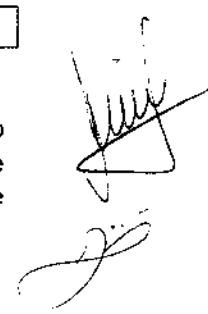
13.1. As despesas decorrentes para este contrato correrão por conta do Programa nº 05 – SUPORTE E APOIO A ATIVIDADES AFINS, no Projeto nº 5002 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, na rubrica 6.3.1.3.02.01.037 – SERVIÇOS DE INTERNET com saldo de R\$ 22.915,52 (vinte e dois mil e novecentos e quinze reais e cinquenta e dois centavos) e Projeto nº 5006 – COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES, na rubrica 6.3.1.3.02.01.036 – SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES, com saldo de R\$ 40.687,36 (quarenta mil e seiscentos e oitenta e sete reais e trinta e seis centavos) para o exercício de 2018.

13.2. As despesas que ocorrerão no exercício de 2019 serão custeadas com recursos previstos na Proposta Orçamentária, que serão indicados oportunamente.

14- DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1. Ficará responsável pela gestão do contrato a Diretoria do CRCMT.

14.2. D acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistirão na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato, devendo ser exercidos pelo Fiscal de



Contratos (representante da Administração), especialmente designado na forma dos artigos nº 67 e 73 da Lei Federal nº 8.666/93.


15- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Toda e qualquer alteração nos termos do Contrato será precedido de Termo Aditivo, devidamente assinado por ambas as partes e sujeito as disposições da Lei 8.666/93.


15.2. A CONTRATADA obriga-se a manter em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas, bem como as normas previstas na Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, durante a vigência do Contrato.

Diante o exposto, autorizam a presente renovação:


Rodrigo Baggio Guimarães
Diretor


Manoel Lourenço de Amorim Silva
Presidente



CRCMT
Fl. 12

Assinatura

Brasília/DF, 16 de fevereiro 2018

Ao

Conselho Regional de Contabilidade de MT

Assunto: **Renovação do Contrato**

Prezado Senhor,

Registrando os mais estimados respeitos a esta Ilma. **Conselho Regional de Contabilidade de MT**, a Embratel Claro Empresas, sob razão social, Claro S/A, sociedade por ações, com sede na Rua Flórida, n.º 1.970, Cidade Monções, no Estado de São Paulo, inscrita sob o CNPJ: 40.432.544/0001-47, doravante denominada simplesmente Claro, por seu representante infra-assinado, vem respeitosamente, comunicar o que se segue:

Como é do conhecimento de V.Sa a Claro e está Ilma. **Conselho Regional de Contabilidade de MT** celebraram o Contrato em referência.

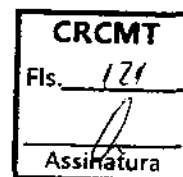
Dessa forma, cabe esclarecer que é de interesse da **Claro** a prorrogação do contrato em epígrafe por mais 12 (doze) meses, com a manutenção das mesmas condições contratuais (tarifas: VC1/VC2/V3/LDI R1 à R9 SMS, MMS, assinaturas e valores do pacotes de dados e planos de internet) em vigência

Tal medida se faz necessária para que se mantenha o equilíbrio econômico financeiro do contrato, ressaltamos ainda que o parque de aparelhos disponibilizados anteriormente ficará à disposição da Agência Espacial Brasileira enquanto celebrarmos o contrato em referência.

Feito tais esclarecimentos e considerações, tidos por necessários para a vertente oportunidade, coloca-se a **Embratel Claro Empresas** à inteira disposição desta Ilma. Administração para quaisquer outras diligências julgadas necessárias.

Sendo o que temos pelo momento.

Cordialmente,

2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 13/2018.

CRC-MT PROTOCOLO 2018/003002 17/04/2018 12:18

CLARO S/A TELEFONIA MOVEL

DOCUMENTOS RECEBIDOS

REF CONTARO N 13/2018 ASSINADO

2º Termo Aditivo de Contrato que entre si celebram o Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso e a Empresa CLARO S/A, tendo por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL (SMP), COM TECNOLOGIA DIGITAL E MODEM 4G, OU 3G ONDE NÃO EXISTIR COBERTURA 4G, E RESPECTIVOS APARELHOS EM REGIME DE COMODATO PARA ATENDER OS SETORES ADMINISTRATIVOS E PRESIDÊNCIA DO CRCMT. (Pregão Presencial n. 02/2016/CRCMT).

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO**, doravante denominado **Contratante**, com sede no Centro Político Administrativo – Rua 05, Lote 02, neste ato representado por seu Presidente, **Manoel Lourenço de Amorim Silva**, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF nº 176.094.961-20, portador do RG nº 102.849 SSPMT e do CRC/MT nº 002032/O e de outro lado a empresa **CLARO S/A** localizada à Rua Flórida, nº 1.970, CEP 04.565-001, bairro Cidade Moções, município de São Paulo - SP, inscrita no CNPJ sob nº. 40.432.544/0001-47, neste ato representada por Alexandre Gomes Costa, brasileiro, gerente de licitações, inscrito no CPF sob o nº 473.533.681-87, residente e domiciliado em Brasília/DF, doravante denominada simplesmente **Contratada**, resolvem de mútuo acordo, celebrar o 2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, com base no art. 65 da Lei n. 8.666 e suas posteriores alterações e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente aditamento é a alteração da vigência contratual, passando a Cláusula Quarta do Contrato de Prestação de Serviços nº 17/2016, ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E GESTÃO DO CONTRATO

O presente contrato vigorará a partir da data de 14/03/2018 até 13/03/2019, podendo-se prorrogar por períodos iguais e sucessivos.






CRC

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DE MATO GROSSO

REGISTRO 010

CRCMT
Fls. 122

Assinatura

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO


Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do contrato.

Cuiabá- MT, 28 de fevereiro de 2018.

CONTRATANTE:


**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
 DE MATO GROSSO**
MANOEL LOURENÇO DE AMORIM SILVA
 Presidente do CRCMT

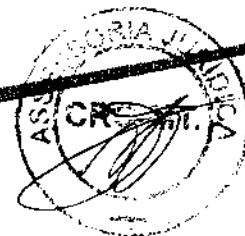
CONTRATADA:


CLARO S/A
ALEXANDRE GOMES COSTA
 Representante Legal

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:



COMUNICAÇÃO INTERNA

Cuiabá, 15 de março de 2018.

De: Superintendência
Para: Setor Contabilidade.

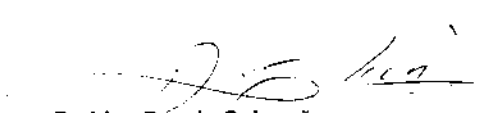
Senhora Contadora,

Venho por meio desta, a fim de cumprimos com o controle da execução orçamentária do CRCMT, requerer que seja realizado o empenho estimado, da despesa abaixo discriminada, conforme quadro demonstrativo:

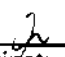
Elemento de despesa	Conta	Valor a ser Empenhado	Número do projeto
Serviços de Telecomunicações	6.3.1.3.02.01.036	R\$ 40.678,00	5006
Serviços de Internet	6.3.1.3.02.01.037	R\$ 2.250,00	5002
TOTAL A EMPENHAR		R\$ 42.928,00	

Ressaltamos que a despesa acima discriminada é relacionada ao 2º Termo aditivo de Contrato nº 13/2018, para prestação de serviços, com cobertura de sinal em todo território nacional através de "roaming", com recurso de trafego de voz, firmado com a empresa **CLARO SA - CNPJ: 40.432.544/0001-47**.

Certa de contar com a vossa compreensão,


Rodrigo Baggio Guimarães.
Diretor do CRCMT

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO
Sistema de Controle Orçamentário
NOTA DE EMPENHO

CRCMT
Fls. <u>176</u>

Assinatura

Data : 19.03.2018
Hora : 09:19

REGISTRO1 012

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercicio
229	19.03.2018	ESTIMATIVA	2º TERMO	231	2018

Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto
6.3.1.3.02.01.038	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	5006 - COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES	-

Número do Evento	Descrição do Evento
1160	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES

Dados da Modalidade (Fundamentação Legal)			
Modalidade	Complemento	Número	Núm. Controle
Pregão Presencial		02/2016	461

Favorecido			
Nome : CLARO S/A		CNPJ / CPF : 40.432.544/0001-47	
Endereço : RUA FLÓRIDA,1970		Bairro : CIDADE MOÇÕES	
CEP : 04.565-00	Cidade : SAO PAULO	UF : SP	
Banco :	Agência :	Conta :	

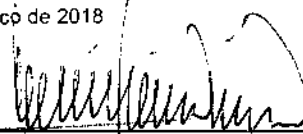
Histórico do Empenho	Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado
CONTRATO COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA - CONTRATO Nº 17/2016 - 2º TERMO 13/2018	999	40.678,00	40.678,00

Valor por Extenso
Quarenta Mil, Seiscentos e Setenta e Oito Reais

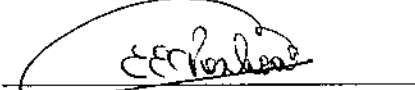
Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados	Valor deste Empenho	Saldo Atual
96.000,00	55.321,64	40.678,00	0,36

Parcelas Executadas	Total Executado	Total a Executar	Finalizado
0	0,00	40.678,00	NAO

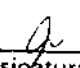
19 de Março de 2018


Manoel Lourenço de Amorim Silva
Presidente do CRCMT


Rodrigo Baggio Guimarães
Diretor do CRCMT


Ediano Esteves do Carvalho Paschoalino
Contadora do CRCMT

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO
Sistema de Controle Orçamentário
NOTA DE EMPENHO

CRCMT	
Fls. <u>127</u>	Assinatura
	

Data : 19.03.2018
Hora : 09:23

REGISTRO1 013

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício
230	19.03.2018	ESTIMATIVA	2º TERMO	232	2018

Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto
6.3.1.3.02.01.037	SERVIÇOS DE INTERNET	5002 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	-

Número do Evento	Descrição do Evento
1161	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET

Dados da Modalidade (Fundamentação Legal)			
Modalidade	Complemento	Número	Núm. Controle
Pregão Presencial		02/2016	461

Favorecido			
Nome : CLARO S/A	CNPJ / CPF : 40.432.544/0001-47		
Endereço : RUA FLÓRIDA,1970	Bairro : CIDADE MOÇÕES		
CEP : 04.565-00	Cidade : SAO PAULO	UF : SP	
Banco :	Agência :	Conta :	

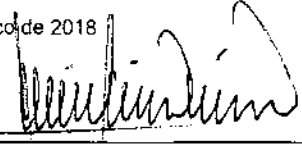
Histórico do Empenho	Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado
CONTRATO COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET - CONTRATO Nº 17/2016 - 2º TERMO 13/2018	999	2.250,00	2.250,00

Vvalor por Extenso
Dois Mil, Duzentos e Cinquenta Reais

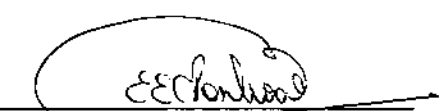
Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados	Valor deste Empenho	Saldo Atual
45.000,00	22.084,48	2.250,00	20.665,52


Parcelas Executadas	Total Executado	Total a Executar	Finalizado
0	0,00	2.250,00	NAO

19 de Março de 2018


Manoel Lourenço de Amorim Silva
Presidente do CRCMT


Rodrigo Baggio Guimarães
Diretor do CRCMT


Edna Esteves de Carvalho Paschoalino
Contadora do CRCMT

CRCMT
Fls. 128

Assinatura

12°33'47,9" Long: 55°43'14,2".
A EMPRESA SAFRASARMAZENS GERAIS LTDA. CNPJ: 11.644.786/0004-49, torna público que solicitou junto à SEMA o Cadastro de Uso Insignificante para o poço tubular que está construído na Rua dos Ipês, s/n Bairro: Industrial, Município de Feliz Natal-MT. O uso da água será para fins: Domésticos. Coordenadas Datum Sirgas2000 Lat: 12°22'44,7" Long: 54°57'21,8".

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO 13/2018

Contratante: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO. Contratada: CLARO S/A. Objeto: Alteração da Clausula Quarta- Da Vigência: O presente termo aditivo de contrato vigorará a partir do dia 14/03/2018 à 13/03/2019. Cuiabá/MT. Assinaram: Manoel Lourenço de Amorim Silva, Presidente do CRCMT e Alexandre Gomes Costa, Representante Legal.

EXTRATO DE CONTRATO CRCMT Nº 25/2018.

Contratante: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO. Contratada: ADVISECLIP SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA-ME. Objeto: Prestação de serviço de pesquisa de publicações jurídicas. Valor de R\$ 702,96 (setecentos e dois reais e noventa e seis centavos). Vigência: 17/04/2018 a 16/04/2019. Cuiabá/MT. Assinaram: Manoel Lourenço de Amorim Silva, Presidente do CRCMT e Adviseclip Serviços em Tecnologia Ltda - Me.

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

COOPERATIVA MISTA DO DESENVOLVIMENTO DE CÁCERES-MT - CNPJ: 03.261.918/0001-82, torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente-SEMA/MT, as Licenças Prévia-LP, de Instalação-LI e de Operação-LO, para "Cooperativa de Catadores de Mat. Recicláveis - coleta, triagem, classificação, prensa e comercialização" no município de Cáceres/MT

PAMELA LORRAINE MOREIRA DOS SANTOS CAMPOS, CPF 033.158.651-75, representante legal da **ATELÉ PÂMELA CAMPOS**, CNPJ 12.690.142/0001-07, torna público que requereu a **SEMMADERS/VG**-Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável, a Licença de Localização-LL para **Salão de Cabelereiros, Manicure e Pedicure** na Rua das Hortências, Quadra 10, nº 17, Res. A S Curvo, bairro Cristo Rei, CEP 78.117-308, Município de Várzea Grande/ MT

Kieber Negócios Imobiliários LTDA ME-CNPJ 16.904.264/0001-00, torna público que requereu a **Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Mato Grosso (SEMA/MT)**, a Liberação das Licenças Ambientais (Licença Prévia-LP, Licença de Instalação-LI e Licença de Operação-LO) para o Loteamento Rural Pereira, localizado na zona rural do município de Várzea Grande/MT

AVISO DE LICITAÇÃO -TOMADA DE PREÇOSCRCMT Nº 01/2018.

O Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso, através da Comissão de Licitação devidamente designada, torna público aos interessados que está disponível o Edital da Tomada de Preços em epígrafe, em regime de

EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL do tipo MENOR PREÇO, objetivando a contratação de empresa para execução de serviços de reestruturação elétrica do prédio Sede do CRCMT, que se realizará nos termos do presente, pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Complementar nº 123/2006. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site www.crcmt.org.br/mo_campu "Licitações" ou por cópia na Sede do CRCMT, das 09 às 17hs. **DATA DA REALIZAÇÃO:** 08 de maio de 2018. **INÍCIO DA SESSÃO:** 09h00min. **LOCAL:** Sala de Reuniões, na Sede do CRCMT. Carlos Augusto Ono Gabriel, Presidente da CPL - Cuiabá/MT, 18 de abril de 2018.

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

SOLUDURO CONSTRUÇÕES E POÇOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ: 03.387.671/0001-45 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável - SEMMADRS de Várzea Grande - MT, a Licença Ambiental - Modalidade: Licença de Localização para atividade Perfuração e construção de poços de água, localizada Rua F, nº15, Quadra 13, casa 15 sala 01, Bairro Cohab Cristo Rei, município de Várzea Grande-MT.

WELLINGTON COSTA BAIMA, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Assuntos Fundiários - SMAAF a Licenças Ambientais - Modalidade de Licença de Localização, Licença Prévia e Licença de Instalação para empreendimento Comercial, localizado na Avenida Gal. Ramiro Noronha, 434 - Jardim Cuiabá neste município de Cuiabá - MT.

LIBERALLI COMERCIO DE COMBUSTIVEIS, detentora do CNPJ: 03.060.562/0001-19, torna Público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, Outorga de Uso de Água Subterrânea, a empresa esta localizada na AV da Produção, Bandeirantes nº 1510 no município de Lucas do Rio Verde/MT. Não foi determinado EIA/RIMA Estudo de Impacto Ambiental.

A empresa **Lidera Comercio e Representações EIRELI-ME**, com CNPJ nº 21.905.822/0001-91, torna público que requereu junto a secretaria municipal do meio ambiente e desenvolvimento rural sustentável SEMMADRS de Várzea Grande, a licença ambiental de Localização (LL), para atividade principal: 46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, localizado na Avenida Julio Domingos de Campos (Lot. Nucleo J GLORIA), nº4446, Bairro: Jardim Glória I, Várzea Grande - MT, CEP: 78.141-000.

PAULO SÉRGIO SCARULIS E OUTRO, torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, o pedido da Licença Prévia (LP) e da Licença de Instalação (LI), para atividade de loteamento urbano - Loteamento Pé de Cedro, a ser localizado em perímetro urbano, no município de Acorizal/MT.

NUTRICELLE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (CNPJ: 11.205.111/0001-50) torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável do município de Várzea Grande a Licença de Localização (LL) para a atividade de comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares, situada na Rodovia Mario Andreazza s/n, lote 16 Barracão 01, bairro Distrito da Guia Várzea Grande-MT, CEP: 78.143-450.